

N.º 153/CD/2008

Data: 22/09/2008

Assunto: **Suspensão de comercialização de todos os Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal colocados no mercado pela firma “Sanocal – Importação e Exportação, Lda.”**

Para: Divulgação Geral

Contacto no INFARMED, I.P.: Direcção de Produtos de Saúde (DPS)

Fax: 217987281; e-mail: [pchc@infarmed.pt](mailto:pchc@infarmed.pt)

---

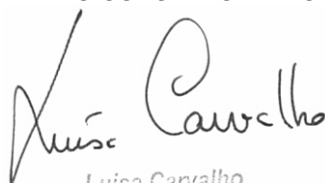
### Urgente

Comunica-se que, por Despacho do Conselho Directivo do INFARMED, I.P., foi ordenada, ao abrigo do disposto nos Artigos 28.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 142/2005, de 24 de Agosto, na sua redacção actual, a **suspensão da comercialização de todos os Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal colocados no mercado nacional pela firma “Sanocal – Importação e Exportação, Lda.”**.

O não cumprimento das obrigações legais, emergentes dos Artigos 3.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 142/2005, de 24 de Agosto, por parte da empresa “**Sanocal – Importação e Exportação, Lda.**”, põe em causa a protecção da Saúde Pública, uma vez que esta coloca no mercado nacional Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal sem ter cumprido as formalidades legais.

Deste modo, são notificadas todas as entidades envolvidas no circuito de distribuição e comercialização dos referidos produtos, sobre a suspensão imediata da sua comercialização.

O CONSELHO DIRECTIVO



Luísa Carvalho  
Vice-Presidente do  
Conselho Directivo